

LEI MUNICIPAL Nº. 2.541/08 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.078 – Incentivo à saúde bucal – União

3.3.90.30.00.00.00.4540-304 – Material de consumo

..... R\$ 2.876,64

2.069 – PAB Fixo

3.3.71.39.00.00.00.00.4510-382 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 3.000,00

Total da suplementação R\$ 5.876,64

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior, referente a aumento em valor de parcela repassada mensalmente, no valor de R\$ 3.000,00, juntamente com o superávit financeiro no valor de R\$ 385,64, e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e convênios

2.078 – Incentivo à saúde bucal – União

3.1.90.11.00.00.00.00.4540-301 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

..... R\$ 2.081,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4540-302 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

..... R\$ 410,00

Total da suplementação R\$ 5.876,64

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2008.

Alfeu Três
Prefeito Municipal em Exercício

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração